ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 2024 0819
Data emissão: 19-08-24
Hora: 13:41
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

Protocolo SAPL
12024 08 19 000001
000001/2024

PROJETO DE LEI Nº 2705/2024
DATA 12/08/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder as dependências do Ginásio de Esporte Mário Lopes para a realização do baile de formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANA, ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esporte Mário Lopes para a realização do baile de formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal.

§ 1º O período da cedência do Ginásio de Esporte Mário Lopes será para os dias 03 a 06 de dezembro de 2024.

§ 2º A organização do evento ficará sob a responsabilidade Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal.

§ 3º A cedência é gratuita, sem a cobrança de qualquer valor.

§ 4º A entidade beneficiada com o incentivo estabelecido no *caput* deste artigo é responsável pela limpeza do local, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2705/2024

Visa o presente Projeto de Lei ceder as dependências do Ginásio de Esporte Mário Lopes para a realização do baile de formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal.

Como de costume o baile e cerimônia da formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal, é sempre feita no Ginásio de Esporte Mário Lopes.

Este Projeto de Lei atende pedido da direção do Colégio, Of. nº 23/2024 de 08 de agosto de 2024, (documento anexado).

A escolha do local é divido o tamanho do local e de suas acomodações.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná, 12 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 304/2024 Três Barras do Paraná - PR, em 12 de agosto de 2024.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2705/2024, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder as dependências do Ginásio de Esporte Mário Lopes para a realização do baile de formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Colégio Estadual Princesa Izabel - Ensino Fundamental, Médio e Normal

Criado pela res. 706/83 D. O. E. 04/04/83, Reconhecido pela res. 4.669/86 de 13/11/86

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CASCAVEL

Avenida Paraná, 859 Fone: (45) 3235-1295 e 3235-1426 E-MAIL: ceprincesaizabel@nrecascavel.com

85.485-000 TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARANÁ

Of. Nº 23/2024 Três Barras do Paraná, 08 de Agosto de 2024.

Assunto: **Solicitação do Ginásio de Esportes para o Baile de Formatura**

Excelentíssimo Senhor:

Vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, a liberação do Ginásio de Esportes Municipal Mário Lopes para o Baile de Formatura do Colégio Estadual Princesa Izabel, que realizar-se-á no dia 06/12/2024, e, se possível, ficar à disposição do Colégio para ornamentação e organização a partir de 03/12/2024.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Ireneu Luiz Fassicolo
Diretor
Res.4679/21 DOE 13/10/2021

Exmo. Sr.
GERSO FRANCISCO GUSSO
DD. Prefeito Municipal
Três Barras do Paraná - PR

PROTOCOLO Nº 2.029
12 AGO 2024